



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

EDITAL

PREGÃO (ELETRONICO) P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

PROCESSO: 01.025/2026

SETOR: Fundação de Cultura de Barra Mansa

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 2021, os Decretos Municipais nº 11.074 de 2023 e 11.576 de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRADA DA ORNAMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO E CENOGRAFIA TEMÁTICA DO EVENTO NATALINO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ.

Data da Publicação do Edital: 30/06/2026

ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- **Início do recebimento das propostas: 30/06/2026 às 17:30 horas**
- **Encerramento de recebimento de Propostas: 14/07/2026 às 09:00 horas**
- **Abertura das Propostas e Início do Pregão: 14/07/2026 às 09:01 horas**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Setor de licitação: Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

Retirada do Edital: edital@barramansa.rj.gov.br / subsecretarialicitacaobm@gmail.com

Site: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

Site: www.novobmnet.com.br

Endereço: Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;

Solicitação de esclarecimentos:

E-mails: edital@barramansa.rj.gov.br / subsecretarialicitacaobm@gmail.com ou no site da www.novobmnet.com.br, procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

Local onde será realizado o pregão: www.novobmnet.com.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

PROCESSO: 01.025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2026

ADVERTÊNCIA

O Município de Barra Mansa/RJ ADVERTE a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços e fornecimento de material em objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como as empresas.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br

1.3 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos.

2 – DO OBJETO:

2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRADA DA ORNAMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO E CENOGRAFIA TEMÁTICA DO EVENTO NATALINO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

302 – 33.90.39.00 – 172

4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.2 – A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 – Os pedidos de esclarecimento poderão ser dirigidos por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das **8:00 às 17:00 horas** ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e subsecretarialicitacaobm@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5 – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2 – A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 – As impugnações poderão ser dirigidos por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e subsecretarialicitacaobm@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5.4 – As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br e atendam ao disposto no item 1.3 do edital.

6.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3.1 – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

6.4 – Não poderão disputar esta licitação:

6.4.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.4.2 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.4.3 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.4.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.4.5 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.4.6 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.4.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

6.4.8 – Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.4.9 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.4.10 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5 – O impedimento de que trata o item 6.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.6 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.4.2 e 6.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.7 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.8 – O disposto nos itens 6.4.2 e 6.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.9 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.10 – A vedação de que trata o item 6.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

7.3 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

7.3.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

7.3.2 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

7.3.3 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.4 – Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.5 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

7.4 – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5.1 – No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 – Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6 – A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ao 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

7.9 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

8 – DA INVERSÃO DE FASES

8.1 – Conforme justificativa constante no termo de referência, justifica-se a inversão das fases, na forma como autorizado pelo art.17, §1º da Lei 14.133/2021, valendo o presente ato como motivação e justificativa, explicitados os benefícios decorrentes de tal procedimento, reiteradas todas as demais manifestações constantes dos elementos de integração do presente Edital de Pregão.

8.2 – DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

8.2.1 – Poderão participar da sessão de lances os licitantes que forem previamente habilitados, sendo que quanto aos demais (não habilitados), as propostas encaminhadas serão desconsideradas.

8.2.2 – As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

8.2.1 – O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

8.2.2 – O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

8.2.3 – O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

8.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.4 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

8.6 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

8.8 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

8.9 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.11 – Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade de quem deu causa.

8.12 – Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.13 – Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

8.13.1 – O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

9.3 – Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

9.3.1 – Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

9.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

9.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7 – O lance deverá ser ofertado conforme item 1.1 do edital.

9.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9 – O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.11 – O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

9.12 – No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

9.17 – Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.17.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.17.2 – A melhor classificada na disputa, que não tiver se declarado no sistema como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem 9.17 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.17.4 – Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.17.5 – Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.17.5.1 – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.5.2 – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.17.5.3 – Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.17.5.4 – Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.6 – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.6.1 – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.17.6.2 – Empresas brasileiras;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

9.17.6.3 – Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.6.4 – Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17.7 – Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.18 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, ou inferior ao desconto, estabelecido pela Administração para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.19 – Será desclassificada a proposta que:

9.19.1 – Contiver vícios insanáveis;

9.19.2 – Não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.19.3 – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação;

9.19.4 – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.19.5 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.20 – No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo estabelecido pela Administração.

9.20.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.20.1.1 – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

9.20.1.2 – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.21 – Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.21.1 – Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.21.2 – No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

9.21.3 – No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.21.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.22 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.23 – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.23.1 – Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.24 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.24.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

9.24.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.25 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.25.1 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.25.2 – Qualquer divergência entre valor unitário, valor total, valor global e valor escrito por extenso não desclassificará a proposta. Para que seja feita a correção dos valores, serão considerados os valores unitários.

9.26 – A GARANTIA DE PROPOSTA:

9.26.1 – Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei n.º 14.133/2021;

9.26.1.1 – A exigência da garantia de proposta justifica-se na necessidade de proteger a administração pública de riscos relacionados à participação de empresas com baixa qualificação ou que não cumpram com suas obrigações;

9.26.2 – A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato ou da declaração de fracasso da licitação;

9.26.3 – Implicará execução integral da garantia de proposta:

- a) a recusa em assinar o contrato; ou
- b) a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação.**

9.26.4 – A garantia de proposta poderá ser prestada, à escolha do licitante, em quaisquer das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021:

- I. caução em dinheiro;**
- II. caução em títulos da dívida pública;**
- III. seguro-garantia;**
- IV. fiança bancária;**
- V. título de capitalização.**

9.26.5 – A caução deverá ser realizada pelo proponente informando o CNPJ da Fundação de Cultura de Barra Mansa como beneficiário.

9.26.6 – A não apresentação da comprovação de garantia de proposta incide em desclassificação da proposta.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – O envio dos documentos de habilitação exigidos no edital, deverão ser efetuados exclusivamente por meio do sistema, em campo próprio, no prazo previsto neste Edital, sob pena de inabilitação. O Pregoeiro verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA–CNJ).

10.2 – Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.4 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 10.6**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

10.4.1 – Os documentos também poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.4.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.5 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.6 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, que deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

10.6.1 – Para Habilitação Jurídica:

10.6.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.6.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.6.1.3 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

10.6.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.6.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:

10.6.2.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.6.2.2 – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

10.6.2.2.1 – Empresa sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal 123/2006, optante pelo SIMPLES NACIONAL, fica obrigatória a apresentação:

a) Microempresas (**ME**) e empresas de pequeno porte (**EPP**) = item 10.6.2.2

b) Microempreendedor individual (**MEI**) = Declaração de faturamento anual, através da DASN-SIMEI.

10.6.2.3 – Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

10.6.2.4 – Comprovação da boa situação financeira da empresa do último exercício mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Obs. – O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.6.2.5 – As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o balanço de abertura, devidamente registrado.

10.6.2.6 – As empresas optantes pelo ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão observar o prazo que se refere para escrituração contábil estabelecido pela IN RFB nº 2003/2021 e suas alterações. Para as demais empresas, o prazo a que se refere será o disposto no Código Civil.

10.6.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.6.3.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

10.6.3.3 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943;

10.6.3.4 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV);

10.6.3.5 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

10.6.3.6 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

10.6.3.7 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

10.6.3.8 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

10.6.4 – Outras comprovações:

10.6.4.1 – Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo II);

10.6.4.2 – Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

10.6.5 – Para qualificação técnica:

10.6.5.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.6.5.2 – Registro no CREA/CAU, quando aplicável, e indicar responsáveis técnicos habilitados, incluindo engenheiro eletricista e profissional habilitado para estruturas, sem prejuízo de outros profissionais exigíveis conforme os equipamentos e serviços efetivamente executados;

10.6.5.3 – Comprovação da qualificação técnica, com ênfase na qualificação técnico-profissional dos responsáveis técnicos indicados pela licitante, mediante apresentação de atestados, Certidões de Acervo Técnico – CAT, anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica – ART/RRT e demais documentos emitidos ou registrados perante o conselho profissional competente, em nome dos profissionais que assumirão as parcelas técnicas pertinentes, evitando-se interpretação de exigência autônoma de atestado empresarial neste item;

10.6.5.4 – Declaração que no momento da assinatura da ata possuirá, profissional(is) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente na área de Engenharia Elétrica/Eletrônica ou Engenharia Civil ou Arquitetura;

10.6.5.4.1 – A prova acima exigida, de a licitante possuir no quadro permanente, profissional de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecidos(s) pela entidade competente na área de Engenharia Elétrica/Eletrônica ou Engenharia Civil ou Arquitetura, Engenharia Química ou Químico ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Sanitário, será feita, em se tratando de sócio ou proprietário da empresa, por intermédio da apresentação do registro comercial; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores, e, no caso de empregado mediante cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço em vigor;

10.6.5.5 – Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrado no CREA e/ou CAU e CRQ comprovando execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, contemplando:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

- A) Montagem e instalação de Arvore de 25 metros contendo decoração em Pixel Led, contendo estaiamento no solo.
- B) Montagem e instalação de Bola ou elemento de pixel led de 4m2, incluindo as instalações elétricas necessárias ao seu funcionamento.
- C) Montagem e instalação de Túnel Dançante com mapeamento sequencial 40m3.

10.6.5.6 – Atestado de capacidade técnica em nome da licitante de show luminotécnico de 300 (trezentos drones) com mínimo de 15 min de apresentação e regularizado pelos órgãos fiscalizadores;

10.6.5.7 – Declaração assinada pelo responsável legal da empresa que indique pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

10.6.5.7.1 – Os profissionais indicados pela licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

10.6.5.8 – Declaração que no momento da assinatura da Ata possuirá laudo de laboratório de ensaio de material da Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) de acordo com a ABNT NBR ISSO/IEC 17025 em nome da Licitante.

10.7 – Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

10.7.1 – Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

10.8 – Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10 – Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

10.11 – Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.11.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

10.12 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.14 – Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.14.1 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a documentação, em campo próprio do Sistema.

10.15 – Somente será considerada habilitada a arrematante que preencha os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

10.16 – Todos os documentos deverão estar com seu o prazo de validade em vigor. Se o prazo de validade não constar no próprio documento, em cláusula específica deste Edital ou de lei específica, somente serão considerados os documentos que forem expedidos no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação da documentação de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 – O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 – A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

11.3.1 – O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

11.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

11.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.9 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

11.10 – Não serão admitidos recursos sobre assuntos meramente protelatório, devendo ser indicado o ato ao qual deseja recorrer, conforme art. 65 inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2 – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12.3 – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 – As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VII.

13.2 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição.

13.3 – O prazo para devolução da Ata de Registro de Preço assinada será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária via e-mail.

13.3.1 – A Ata assinada poderá ser devolvida ao mesmo e-mail no caso de assinatura digital ou via postagem, endereçada à Subsecretaria de Licitação e Compras, Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º Andar, Centro, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.310-400.

13.4 – A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante a apresentação de procuração e cédula de identidade, na hipótese de nomeação de procurador, caso não seja a mesma pessoa já identificada no processo.

13.5 – O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

13.6 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 11.074/2023, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.

13.7 – A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

13.8 – As adesões ocorrerão conforme Arts. 111 e 112 do Decreto Municipal nº 11.074/2023.

14 – DO TERMO DE CONTRATO

14.1 – Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

14.2 – O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

14.4 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.4.1 – referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.4.2 – a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

14.4.3 – a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.5 – Os prazos dos itens 14.2 e 14.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6 – O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15 – DO REAJUSTE

15.1 – O reajuste será realizado de acordo com o item 3.2 da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Compete à Contratante:

16.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

16.1.2 – Tomar as medidas necessárias quanto a fiel execução do objeto.

16.1.3 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 – Compete à Contratada:

17.1.1 – Realizar a execução do serviço, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

17.1.2 – Substituir, obrigatoriamente, produtos, insumos e equipamentos que não atenderem as exigências de qualidade para utilização.

17.1.3 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

17.1.4 – A licitante vencedora deverá comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados nesta licitação, sendo que tal comunicação deverá ser feita por escrito e entregue sob recebimento formal.

18 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

18.1 – O objeto da presente licitação será recebido de acordo com o previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 – A **FCBM** efetuará o pagamento de acordo com o Termo de Referência, Ata de Registro de Preços ou Contrato.

19.2 – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

20 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

20.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

20.1.2.1 – Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2 – Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4 – Deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5 – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 – Fraudar a licitação;

20.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3 – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.8 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

20.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

20.2.1 – Advertência;

20.2.2 – Multa;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

20.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e;

20.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 – As peculiaridades do caso concreto;

20.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 – Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

20.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20.10 – A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.5 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.7 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.8 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

21.10 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10.1 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.11 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.12 – O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

21.13 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;

21.14 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

21.15 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

21.16 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

21.17 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citadas no preâmbulo deste edital.

21.18 – Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

21.19 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

21.20 – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.21 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br

21.22 – Constitui parte integrante deste edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de declaração de fatos impeditivos;
- ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de empregados menores;
- ANEXO IV – Modelo de carta proposta;
- ANEXO V – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Barra Mansa, 26 de junho de 2026.

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO I
PREGÃO (ELETRONICO) Nº ___/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

EM ANEXO

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	01	4	UNIDADE	ANJOS ARAMADOS LUMINOSOS ESPECIFICAÇÕES: ESCULTURA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO DE CORDÕES DE 10M DE 100 MICROLÂMPADAS DE LED EM CORES VARIADAS, EM BORRACHA, COM 3,3MM DE DIÂMETRO, 220V, POTÊNCIA DE 8 WATTS, MANGUEIRA DE NEON FLEXÍVEL PVC 144 LEDS POR METRO, 220V, DE 10MM A 13MM, CORES VARIADAS. COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,00M X 1,40M. INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONEXÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS ABNT	R\$ 13.012,50	R\$ 52.050,00
01	02	50	UNIDADE	ARABESCOS (FACHADA E/OU POSTES) ESPECIFICAÇÕES: ELEMENTOS BIDIMENSIONAIS TEMÁTICOS, EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA REVESTIDA COM MANGUEIRA LUMINOSA LED NEON BRANCO MORNO (220V, 8MM A 13MM, 144 LEDS/M), COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5M ² CADA. INCLUINDO MONTAGEM, FIXAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS ABNT.	R\$ 2.839,00	R\$ 141.950,00
	03	2	UNIDADE	ÁRVORE DE NATAL 10 METROS ESPECIFICAÇÕES: ÁRVORE DE NATAL DE FESTÕES, MEDINDO 10 METROS DE ALTURA, REVESTIMENTO EM CORDÕES DE LED NAS CORES VERDE, VERMELHO E AZUL, COM 10M DE COMPRIMENTO, 100 MICRO LÂMPADAS DE LED (IP66, 220V, FIO DE 3,3MM E 8W DE POTÊNCIA), SISTEMA	R\$ 210.225,00	R\$ 420.450,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

				SEQUENCIAL PROGRAMÁVEL DE DMX512, COM DIMMER E CONTROLE DE ILUMINAÇÃO. INCLUI PROJETO, MONTAGEM, FIXAÇÃO CONTRA VENTOS, MANUTENÇÃO PERIÓDICA E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS ABNT. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.		
04	1	UNIDADE		<p>ÁRVORE DE NATAL MUSICAL</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ARVORE DE NATAL MUSICAL - ÁRVORE DE NATAL MUSICAL DE PIXEL LED 25M - MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA NATALINA LUMINOTÉCNICA DE GRANDE PORTE, COMPOSTA POR UMA ÁRVORE EM FORMATO DE PINHEIRO CÔNICO COM 22 METROS DE AL POR 10 METROS DE DIÂMETRO NA BASE, TOTALIZANDO 25 METROS DE ALTURA COM A INSTALAÇÃO DA PONTEIRA METÁLICA EM FORMATO DE ESTREL DE 3 METROS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ZINCADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM SISTEMA MODULAR DE ENCAIXES E FIXAÇÕES POR PARAFUSOS, E CONTER NO MÍNIMO 16 PONTOS DE ESTAIAMENTO NO SOLO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, PARA-RAIOS E ANEMÔMETRO, DEVIDAMENTE APROVADOS APÓS INSTALAÇÃO. A DECORAÇÃO EXTERNA INCLUI 01 FIGURA LUMINOSA EM FORMA DE RO DOS VENTOS, MEDINDO 3M DE ALTURA POR 1,5M DE DIÂMETRO, COM MANGUEIRA DE NEON FLEXÍVEL PVC 144 LEDS POR METRO, 220V, DE 13MM, INSTALADA EM CAMADA DUPLA, FLASHES DE LUZ E POTÊNCIA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 1750W, CONFORME NORMAS DA ABNT. A ÁRVORE SERÁ REVESTIDA COM 120.000 PONTOS DE LUZ DO TIPO</p>	R\$ 1.773.223,85	R\$ 1.773.223,85



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			<p>“CLUSTER”, COBRINDO 700M² COM ESTRUTURA DE POLICARBONATO, FORMANDO PAINEL LED EM RESOLUÇÃO P7, COM LED'S RGBW SMD5050 DE ALTO BRILHO, CONTROLADOS INDIVIDUALMENTE VIA PROTOCOLO SPI. A INFRAESTRUTURA TÉCNICA CONTEMPLA 122 CAIXAS DE ALIMENTAÇÃO COM PROTEÇÃO IP65, AMPLIFICADORES DMX, FONTES CHAVEADAS, CABOS E CONECTORES DE ALTA CAPACIDADE; 22 CAIXAS DE SINAL COM CONTROLADORAS DE 48 UNIVERSOS DMX; 8 CAIXAS ADICIONAIS COM SWITCHES GIGABIT DE 5, 8 E 24 PORTAS; E CABEAMENTO GIGALAN CAT.6 F/UTP HOMOLOGADO PELA ANATEL. O SISTEMA INCLUI AINDA A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 16 PROJETORES MOVING HEAD BEAM 9R DISTRIBUÍDOS NA BASE E CORPO DA ÁRVORE. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INTEGRADOS A SISTEMA OPERACIONAL COM SOFTWARE COMPATÍVEL PARA EXIBIÇÃO DE ESPETÁCULOS VISUAIS COM IMAGENS, VÍDEOS E EFEITOS LUMINOSOS SINCRONIZADO A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E INSTALAR TODOS OS INSUMOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS NECESSÁRIOS, DESDE A REDE PÚBLICA ATÉ OS PONTOS DE CONSUMO, ALÉM DE GARANTIR SONORIZAÇÃO DO AMBIENTE PARA AS APRESENTAÇÕES DIÁRIAS. O PROJETO ARTÍSTICO DEVERÁ INCLUIR CRIAÇÃO DE UM ESPETÁCULO NATALINO NARRADO E CANTADO, COM DURAÇÃO ENTRE 10 E 15 MINUTOS, APRESENTADO EM HORÁRIOS PROGRAMADO OPERADO INTEGRALMENTE PELA CONTRATADA. A EXECUÇÃO DO PROJETO DEVERÁ SEGUIR</p>	
--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS N 5410, NBR 5419, NBR 7190, NBR 15478 E NBR 15980, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, APRESENTAÇÃO PRÉVIA DOS LAYOUTS E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS ARTS POR ENGENHEIROS HABILITADOS, ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS ESTRUTURAIS E ELÉTRICOS. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DE TRABALHADORES E VISITANTES DURANTE TODO O PERÍODO DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTRUTURA, DEVENDO AO FINAL DO EVENTO RESTITUIR O ESPAÇO UTILIZADO EM CONDIÇÕES IDÊNTICAS ÀS ORIGINAIS, SOB PENA DE REPARAÇÃO IMEDIATA SEM ÔNUS À CONTRATANTE.		
05	600	UNIDADE	ÁRVORES NATALINAS LUMINOSAS ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE ÁRVORES NATURAIS DE GRANDE PORTE. CADA ÁRVORE RECEBERÁ UM CONJUNTO DE NO MÁXIMO 20 CORDÕES BLINDADOS DE BORRACHA VERDE (10M, 100 LEDS BRANCO MORNO COM 20 ESTROBINHOS BRANCO FRIO INTEGRADOS NA PROPORÇÃO 1 A 5 LEDS; 220V/8W, FIAÇÃO DE 3,3MM DE COBRE IP66). O CONJUNTO INCLUI NO MÁXIMO 25 CORDÕES DE METEOROS COM 100 LEDS EM MOVIMENTO DINÂMICO SNOWFALL E 2 REFLETORES LED DE 200W NA COR VERDE. INCLUIDA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	R\$ 3.650,00	R\$ 2.190.000,00
06	1	UNIDADE	BALANÇO ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA	R\$ 25.818,73	R\$ 25.818,73



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			EM AÇO GALVANIZADO E ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, MEDINDO 2,35M X 1,82M X 3,50M. EQUIPAMENTO DECORATIVO E INTERATIVO. INCLUI MONTAGEM ESTRUTURAL SEGURA PARA USO DO PÚBLICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DESMONTAGEM CONFOR NORMAS ABNT.		
07	1	UNIDADE	BALÃO LUMINOSO ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, MEDINDO 2,35M X 1,82M X 3,50M. EQUIPAMENTO DECORATIVO E INTERATIVO. INCLUI MONTAGEM ESTRUTURAL SEGURA PARA USO DO PÚBLICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DESMONTAGEM CONFOR NORMAS ABNT.	R\$ 84.250,00	R\$ 84.250,00
08	10	UNIDADE	BANCO BOLA ESPECIFICAÇÕES: ASSENTO DECORATIVO/CENOGRÁFICO REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDINDO 0,90M ALTURA X 0,80M LARGURA X 0,70M COMPRIMENTO. INCLUIR INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS DA ABNT.	R\$ 2.075,00	R\$ 20.750,00
09	2	UNIDADE	BOLA NATALINA GIGANTE ESPECIFICAÇÕES: ESCULTURA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO DE CORDÕES DE 10M DE 100 MICROLÂMPADAS DE LED EM CORES VARIADAS, EM BORRACHA, COM 3,3MM DE DIÂMETRO, 220V, POTÊNCIA DE 8 WATTS, MANGUEIRA DE NEON FLEXÍVEL PVC 144 LEDS POR METRO, 220V, DE 10MM A 13MM, CORES VARIADAS E MALHA DE PVC EM CORES VARIADAS.. MEDINDO A: 2,60M L: 2,06M. COM INSTALAÇÃO E CONEXÃO CONFORME NORMAS ABNT, INCLUINDO MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 62.675,00	R\$ 125.350,00
10	2	UNIDADE	BOLA NATALINA GIGANTE (PIXEL)	R\$ 101.572,96	R\$ 203.145,92



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			ESPECIFICAÇÕES: ESCULTURA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO DE CORDÕES DE 10M DE 100 MICROLÂMPADAS DE LED EM CORES VARIADAS, EM BORRACHA, COM 3,3MM DE DIÂMETRO, 220V, POTÊNCIA DE 8 WATTS, MANGUEIRA DE NEON FLEXÍVEL PVC 144 LEDS POR METRO, 220V, DE 10MM A 13MM, CORES VARIADAS E MALHA DE PVC EM CORES VARIADAS.. MEDINDO A: 2,60M L: 2,06M. COM INSTALAÇÃO E CONEXÃO CONFORME NORMAS ABNT, INCLUINDO MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		
11	1	UNIDADE	BUG LIGHTS ESPECIFICAÇÕES: ELEMENTOS LUMINOSOS CENOGRÁFICOS, COM DESIGN DE INSETOS E FLORES, SIMULAÇÃO DE MOVIMENTO E SOM ELETRONICAMEN ESTRUTURA EM RESINA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES. 220V. TOTAL DE 2.000 ITENS, DIVIDOS EM FLORES EM ESPECIE E CORES VARIADAS E INSETOS EM ESPÉCIES E CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A TEMÁTICA CRIADA. INCLUIR INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	R\$ 275.583,22	R\$ 275.583,22
12	2	UNIDADE	CAIXA DE PRESENTE PIXEL ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE COM LAÇOS E FITAS, COM MEDIDAS MEDINDO A: 2,93M X L: 2,97M X P: 2,97M, PRODUZIDA POR ESTRUTURA METÁLICA, ILUMINADA EM CONJUNTO DE PIXEL LEDS, MAPEADOS INDIVIDUALMENTE, COM CORDÕES PIXEL 12MM 360°1 METROS COM 100 PIXELS A 10 CM DE DISTÂNCIA, CONECTOR 3 VIAS IP67 E CONECTOR 2 VIAS PARA REALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA TOTAL: 30	R\$ 103.880,00	R\$ 207.760,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			WATTS, IP67 / 12V, CABO COM 3 VIAS 0.3MM (12V, GND, DATA) COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 0.10M X 0.10M PARA QUALIDADE EM REPRODUÇÃO DE IMAGENS, CORES E EFEITOS, IP67, E TAMBÉM POR MANGUEIRAS LUMINOSAS TIPO NEON. COM INSTALAÇÃO E CONEXÃO CONFORME NORMAS ABNT INCLUINDO MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		
13	2	UNIDADE	CAIXA PRESENTE (COM PASSAGEM) ESPECIFICAÇÕES: ESCULTURA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO DE CORDÕES DE 10M DE 100 MICROLÂMPADAS DE LED EM CORES VARIADAS, EM BORRACHA, COM 3,3MM DE DIÂMETRO, 220V, POTÊNCIA DE 8 WATTS, MANGUEIRA DE NEON FLEXÍVEL PVC 144 LEDS POR METRO, 220V, DE 10MM A 13MM, CORES VARIADAS E MALHA DE PVC EM CORES VARIADAS. MEDINDO A: 2,93M X L: 2,97M X P: 2,97M. COM INSTALAÇÃO E CONEXÃO CONFORME NORMAS ABNT, INCLUINDO MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 59.150,00	R\$ 118.300,00
14	2	UNIDADE	CAIXA PRESENTE (SEM PASSAGEM) ESPECIFICAÇÕES: ESCULTURA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO DE CORDÕES DE 10M DE 100 MICROLÂMPADAS DE LED EM CORES VARIADAS, EM BORRACHA, COM 3,3MM DE DIÂMETRO, 220V, POTÊNCIA DE 8 WATTS, MANGUEIRA DE NEON FLEXÍVEL PVC 144 LEDS POR METRO, 220V, DE 10MM A 13MM, CORES VARIADAS E MALHA DE PVC EM CORES VARIADAS. MEDINDO A: 2,93M X L: 2,97M X P: 2,97M COM INSTALAÇÃO E CONEXÃO CONFORME NORMAS ABNT, INCLUINDO MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 56.000,00	R\$ 112.000,00
15	1	UNIDADE	CARROSSEL DO NOEL	R\$ 452.820,00	R\$ 452.820,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CARROSSEL COM CAPACIDADE PARA 16 CRIANÇAS SIMULTÂNEAS, DIÂMETRO DA BASE ENTRE 6,0M E 7,0M, ALTURA CENTRAL MÍNIMA DE 3,50M E ILUMINAÇÃO LED INTEGRADA. O SERVIÇO DEVERÁ ENGLOBALAR MONTAGEM, OPERAÇÃO DIÁRIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ATENDENDO RIGOROSAMENTE ÀS DIRETRIZES DA ABNT.		
16	1	UNIDADE	CASA BOTA ENCANTADA ESPECIFICAÇÕES: ESCULTURA HABITÁVEL/CENOGRÁFICA, EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, MEDINDO 4,7M X 5,45M X 4,6M. INCLUIR INSTALAÇÃO, MONTAGEM ESTRUTURAL, LIGAÇÕES ELÉTRICAS, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS ABNT.	R\$ 88.679,03	R\$ 88.679,03
17	1	UNIDADE	CASA DO PAPAÍ NOEL ESPECIFICAÇÕES: EDIFICAÇÃO CÊNICA MODULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 4,00M (A) X 5,00M (L) X 5,00M (C). ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM CONEXÕES PARAFUSADAS. POSSUI 2 PORTAS (FLUXO DE ENTRADA/SAÍDA) E JANELAS. FECHAMENTO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 15MM CO PINTURA TEMÁTICA OU LONA. TELHADO EM DUAS ÁGUAS MODELO TESOURA ESTRUTURAL FORRADO COM TELHAS DE PVC IMPERMEABILIZADA. PISO ELEVADO A NO MÍNIMO 10CM COM ÁREA ÚTIL DE 25M ² , PROJETADO PARA SUPORTAR CARGA SIMULTÂNEA DE 8 PESSOAS POR PAVIMENTO (1.200 KG). EM SEU INTERIOR, DEVERÁ INCLUIR DECORAÇÃO TEMÁTICA NATALINA COM LAREIRA, POLTRONA DO PAPAÍ NOEL, ÁRVORE DE NATAL E NO MÍNIMO 4	R\$ 465.525,00	R\$ 465.525,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			PERSONAGENS ANIMATRÔNICOS INTEGRADOS AO TEMA DO AMBIENTE, E SOM INTERNO. INCLUIR ESCADA E RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE, ART/CREA DE PROJETO ESTRUTURAL ASSINADO POR ENGENHEIRO CALCULISTA DA CONTRATADA, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORM ABNT.		
18	2	UNIDADE	CASA VILA ESPECIFICAÇÕES: 1,50M LARGURA: 1,50M, REVESTIDA COM CAMADA TERMICA EM EPS, COM ACABAMENTO EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA AUTOMOTIVA, REVESTIMENTO INTERNO EM MADEIRA, MANGUEIRA DE NEON FLEXIVEL PVC 144 LEDS POR METRO, 220V, DE 10MM A 13MM, CORES VARIADAS. . COM INSTALAÇÃO E CONEXÃO CONFORME NORMAS ABNT, INCLUINDO MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 146.666,67	R\$ 293.333,34
19	1	UNIDADE	CAVALINHO NATAL ESPECIFICAÇÕES: ESCULTURA DECORATIVA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA DE ALTA DURABILIDADE, MEDINDO 1,70M ALTURA X 1,90M COMPRIMENTO X 0,70M LARGURA. INCLUI MONTAGEM, FIXAÇÃO DE SEGURANÇA NO PISO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM EM CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT.	R\$ 7.461,25	R\$ 7.461,25
20	1	UNIDADE	CORREIO TEMÁTICO ESPECIFICAÇÕES: OBJETO TEMÁTICO EM FIBRA COM TELA PARA VISUALIZAÇÃO DE CARTAS, DETALHE EM ALTO RELEVO E MOLDURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 M ALTURA E 1,5 M DE LARGURA. INCLUI MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS DA ABNT. IMAGEM ILUSTRATIVA.	R\$ 48.500,00	R\$ 48.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

21	2	UNIDADE	DUENDE ANIMATÔNICO INTERATIVO ESPECIFICAÇÕES: ESCULTURA CENOGRÁFICA CONTRUÍDA EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO, MODELADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE SILICONE REALISTA E ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. EQUIPADA COM MECANISMO DE MOVIMENTAÇÃO AUTOMATIZADA QUE SIMULA GESTOS, EXPRESSÕES REALISTAS E SOM, PODENDO SER PROGRAMADA POR SENSOR INFRAVERMELHO, CONTROLE REMOTO OU MODO AUTOMÁTICO CONÍNUO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 400W, 220V. MEDIDA MÍNIMA: 1,50M ALTURA. INCLUIR MONTAG E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	R\$ 48.200,00	R\$ 96.400,00
22	2	UNIDADE	DUENDE BRAÇOS ABERTOD ANIMATRÔNICO INTERATIVO ESPECIFICAÇÕES: ESCULTURA CENOGRÁFICA CONTRUÍDA EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO, MODELADA EM ESPUMA D ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE SILICONE REALISTA E ALTA RESISTENCIA ÀS INTEMPÉRIES. EQUIPADA COM MECANISMO DE MOVIMENTAÇÃO AUTOMATIZADA QUE SIMULA GESTOS, EXPRESSÕES REALISTAS E SOM, PODENDO SER PROGRAMADA POR SENSOR INFRAVERMELHO, CONTROLE REMOTO OU MODO AUTOMÁTICO CONÍNUO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 400W, 220V. MEDIDA MÍNIMA: 1,50M ALTURA. INCLUIR MONTAG E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	R\$ 46.550,00	R\$ 93.100,00
23	2	UNIDADE	DUENDE COM BRINQUEDO	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			ANIMATRÔNICO INTERATIVO		
			ESPECIFICAÇÕES: ESCULTURA CENOGRÁFICA CONTRUÍDA EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO, MODELADA EM ESPUMA D ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE SILICONE REALISTA E ALTA RESISTENCIA ÀS INTEMPÉRIES. EQUIPADA COM MECANISMO DE MOVIMENTAÇÃO AUTOMATIZADA QUE SIMULA GESTOS, EXPRESSÕES REALISTAS E SOM, PODENDO SER PROGRAMADA POR SENSOR INFRAVERMELHO, CONTROLE REMOTO OU MODO AUTOMÁTICO CONÍNUO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 400W, 220V. MEDIDA MÍNIMA: 1,50M ALTURA. INCLUIR MONTAG E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.		
24	2	UNIDADE	DUENDE PUXANDO CARRINHO DE BRINQUEDO ANIMATRÔNICO	R\$ 47.500,00	R\$ 95.000,00
			ESPECIFICAÇÕES: ESCULTURA CENOGRÁFICA CONTRUÍDA EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO, MODELADA EM ESPUMA D ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE SILICONE REALISTA E ALTA RESISTENCIA ÀS INTEMPÉRIES. EQUIPADA COM MECANISMO DE MOVIMENTAÇÃO AUTOMATIZADA QUE SIMULA GESTOS, EXPRESSÕES REALISTAS E SOM, PODENDO SER PROGRAMADA POR SENSOR INFRAVERMELHO, CONTROLE REMOTO OU MODO AUTOMÁTICO CONÍNUO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 400W, 220V. MEDIDA MÍNIMA: 1,50M ALTURA. INCLUIR MONTAG E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.		
25	2	UNIDADE	ELEMENTO LUMINOSO	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

				ESPECIFICAÇÕES: ESCULTURA DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 4M X 4M, REVESTIDO DE CORDÕES DE 10M DE 100 MICROLÂMPADAS DE LED EM CORE VARIADAS, EM BORRACHA, COM 3,3MM DE DIÂMETRO, 220V, POTÊNCIA DE 8 WATTS, MANGUEIRA DE NEON FLEXÍVEL PVC 144 LEDS POR METRO, 220V, DE 10MM A 13MM, CORES VARIADAS E MALHA DE PVC EM CORES VARIADAS. INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONEXÃO CONFORME NORMAS ABNT, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		
26	2	UNIDADE	ELEMENTO LUMINOSO	ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO EM FORMA DE URSO DECORATIVO 3D, REVESTIDO DE CORDÕES DE 10M DE 100 MICROLÂMPADA DE LED EM CORES VARIADAS, EM BORRACHA, COM 3,3MM DE DIÂMETRO, 220V, POTÊNCIA DE 8 WATTS, MANGUEIRA DE NEON FLEXÍVEL PVC 144 LEDS POR METRO, 220V, DE 10MM A 13MM, CORES VARIADAS E MALHA DE PVC EM CORES VARIADAS. MEDINDO NO MÍNIMO 4,10M X 4,50M. INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONEXÃO CONFORME NORMAS ABNT E DESMONTAGEM.	R\$ 35.266,67	R\$ 70.533,34
27	10	UNIDADE	ELEMENTO LUMINOSO CAIXA 3D	ESPECIFICAÇÕES: - ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO EM FORMA DE PRESENTE DECORATIVO 3D, REVESTIDO DE CORDÕES DE 10M DE 100 MICROLÂMPADAS DE LED EM CORES VARIADAS, EM BORRACHA, COM 3,3MM DE DIÂMETRO, 220V, POTÊNCIA DE 8 WATTS, MANGUEIRA DE NEON FLEXÍVEL PVC 144 LEDS POR METRO, 220V, DE 10MM A 13MM, CORES VARIADAS E MALHA DE PVC EM CORES VARIADAS. DIMENSÕES MÍNIMAS:	R\$ 7.800,00	R\$ 78.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			ALTURA: 80 CM × LARGURA: 68 CM × PROFUNDIDADE: 68 CM. INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONEXÃO CONFORME NORMAS ABNT E DESMONTAGEM.		
28	2	UNIDADE	ELEMENTO LUMINOSO CAIXA PRESENTE ESPECIFICAÇÕES: - ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO EM FORMA DE PRESENTE DECORATIVO 3D ESTILO PHOTOFACE, REVESTIDO DE CORDÕES DE 10 DE 100 MICROLÂMPADAS DE LED EM CORES VARIADAS, EM BORRACHA, COM 3,3MM DE DIÂMETRO, 220V, POTÊNCIA DE 8 WATTS, MANGUEIRA DE NEO FLEXÍVEL PVC 144 LEDS POR METRO, 220V, DE 10MM A 13MM, CORES VARIADAS E MALHA DE PVC EM CORES VARIADAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 120 CM × LARGURA: 100 CM × PROFUNDIDADE: 30 CM. INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONEXÃO CONFORME NORMAS ABNT E DESMONTAGEM.	R\$ 12.700,00	R\$ 25.400,00
29	2	UNIDADE	ELEMENTO LUMINOSO PAPAÍ NOEL ESPECIFICAÇÕES: ESCULTURA DE AÇO GALVANIZADO EM FORMA DE PAPAÍ NOEL NA ÁRVORE, MEDINDO 1,80 X 2,00M, REVESTIDO DE CORDÃO DE 10M DE 100 MICROLÂMPADAS DE LED EM CORES VARIADAS, EM BORRACHA, COM 3,3MM DE DIÂMETRO, 220V, POTÊNCIA DE 8 WATTS, MANGUEIRA DE NEO FLEXÍVEL PVC 144 LEDS POR METRO, 220V, DE 10MM A 13MM, CORES VARIADAS E MALHA DE PVC EM CORES VARIADAS. INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONEXÃO CONFORME NORMAS ABNT, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 41.383,33	R\$ 82.766,66
30	150	UNIDADE	ENFEITE DE POSTE ESPECIFICAÇÕES: ELEMENTO DECORATIVO PARA BRAÇO DE	R\$ 3.225,00	R\$ 483.750,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

				POSTE MEDINDO 2,00M (A) X 0,80M (L). ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDA COM CORDÕES DE BORRACHA DE 10M COM 100 MICRO LÂMPADAS LED (IP66, 220V, 3,3MM E 8W). DETALHES EM MANGUEIRA LED NEON BRANCO MORN (220V, 8MM A 16MM, 120 LEDS/M). INCLUI INSTALAÇÃO, CONEXÕES ELÉTRICAS, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS ABNT.		
31	1	Serviços	ESPECTÁCULO DE LUZ COM 300 DRONES ESPECIFICAÇÕES: APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO AÉREO, CÊNICO, LUMINOTÉCNICO COM EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS DE SHOW, COM FROTA DE 300 DRONES DINÂMICOS. TECNOLOGIA ILUMINAÇÃO LEDS FULL COLOR RGBW. DRONES EQUIPADOS COM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PROGRAMÁVEL POR COORDENADAS DE VOO, CONTROLA POR SOFTWARE DE COREOGRAFIA AÉREA COM TECNOLOGIA DE SINCRONIZAÇÃO EM TEMPO REAL E SISTEMA DE NAVEGAÇÃO QUE ASSEGURE PRECISÃO MILIMÉTRICA NAS FORMAÇÕES DE IMAGENS. AS APRESENTAÇÕES DEVERÃO GARANTIR ALTO IMPACTO VISUAL, AMPLA VISIBILIDADE PARA O PÚBLICO ESPECTADOR E ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL VIGENTES.	R\$ 376.725,00	R\$ 376.725,00	
32	1	UNIDADE	ESTÁBULO MUSICAL COM RENAS "ANIMATRONICAS" ESPECIFICAÇÕES: ": ESTÁBULO EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, REVESTIDO DE MADEIRA OU FIBRA COM RECIPIENTE PARA	R\$ 201.838,53	R\$ 201.838,53	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			ALIMENTAÇÃO METÁLICO, PREENCHIDO COM TEXTURA DE PALHA. MEDIDAS: 3,00M ALT. X 1,50M LARGURA. COM RENAS ANIMATRÔNICAS DE ALTO IMPACTO, EQUIPADA COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO AUTOMATIZADA QUE SIMULA GESTOS, EXPRESSOES REALISTAS E SOM, 220V. INCLUI MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS ABNT.		
33	1	UNIDADE	ESTAÇÃO DE TREM ESPECIFICAÇÕES: : ATRAÇÃO COMPOSTA POR 1 VEÍCULO AUTOMOTIVO COM OPERADOR E MÍNIMO DE 2 ATENDENTES (LOCOMOTIVA + 4 VAGÕES) COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, MOTOR ELÉTRICO DE 3 KW (60V), ALIMENTADA POR 5 BATERIAS DE 12V/150A COM CARREGADOR (TEMPO DE RECARGA DE 8H A 10H), FREIOS HIDRÁULICOS E CONTROLE ELETRÔNICO "SMART". PINTURA E ILUMINAÇÃO LED TEMÁTICAS. ACOMPANHA 1 EDIFICAÇÃO TEMÁTICA (ESTAÇÃO) MEDINDO NO MÍNIMO 3,00M (A) X 4,00M (L) X 2,00M (P), ESTRUTURADA EM MADEIRA E ILUMINAÇÃO IP67 (MANGUEIRAS NEON E MINI LÂMPADAS LED BLINDADAS). INCLUIR PACOTES DE ILUMINAÇÃO CÊNICA. TODO O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR MONTAGEM, OPERAÇÃO CONTÍNUA, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM FINAL SOB NORMAS ABNT.	R\$ 309.475,00	R\$ 309.475,00
34	1	UNIDADE	FACHADA ARQUITETÔNICA DA IGREJA ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO E CENOGRAFIA PARA CONTORNO ARQUITETÔNICO TEMÁTICO. COMPOSTA POR INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 REFLETORES RGBW, IP66, 220V, ASSOCIADA A UM MÍNIMO 800MTS DE MANGUEIRAS LED	R\$ 194.187,50	R\$ 194.187,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			NEON BRANCO MORNO (220V, 10MM OU 13MM, 144 LEDS/M). COM INSTALAÇÃO, CONEXÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS ABNT.		
35	1	UNIDADE	FACHADA ARQUITETÔNICA DA PONTE ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO E CENOGRAFIA PARA CONTORNO ARQUITETÔNICO TEMÁTICO. COMPOSTA POR INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 REFLETORES RGBW, IP66, 220V, ASSOCIADA A UM MÍNIMO DE 2000 MTS MANGUEIRAS LED NEON BRANCO MORNO (220V, 8MM, 288 LEDS/M). COM INSTALAÇÃO, CONEXÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS ABNT.	R\$ 549.750,00	R\$ 549.750,00
36	1	UNIDADE	FACHADA ARQUITETÔNICA DE PRÉDIO PÚBLICO ESPECIFICAÇÕES: : PROJETO DE ILUMINAÇÃO MONUMENTAL PARA CONTORNO ARQUITETÔNICO. COMPOSTO POR INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 REFLETORES RGBW, IP66, 220V, E NO MÍNIMO DE 1000 METROS DEMANGUEIRAS LED NEON BRANCO MORNO (220V, 8MM, 288 LEDS/M). COM INSTALAÇÃO E CONEXÃO CONFORME NORMAS ABNT, INCLUINDO MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 334.520,58	R\$ 334.520,58
37	1	UNIDADE	GANGORRA NATAL ESPECIFICAÇÕES: BRINQUEDO CENOGRÁFICO/INTERATIVO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTU AUTOMOTIVA. DIMENSÕES: 1,00M X 3,57M X 0,50M. INCLUIR MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME A ABNT.	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00
38	1	UNIDADE	GIRA-GIRA NATAL ESPECIFICAÇÕES: : BRINQUEDO CENOGRÁFICO ROTATIVO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO GALVANIZADO E	R\$ 25.575,00	R\$ 25.575,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			FECHAMENTO DECORATIVO EM FIBR VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA. DIMENSÕES: 1,80M (ALTURA) X 1,70M (DIÂMETRO). INCLUIR MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFO NORMAS ABNT.		
39	1	UNIDADE	HOLOGRAMA ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE PROJEÇÃO HOLOGRÁFICA CONTENDO QUADRO DE ESTRUTUTA EM LIGA DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 2M, GERANDO IMAGEM TRIDIMENSIONAL FLUTUANTE NO ESPAÇO. 1280 LEDS DE ULTRA-ALTA DEFINIÇÃO, CONTROLE VIA CABO, AUDIO, SPLICING (JUNÇÃO), PARADA DE EMERGÊNCIA, BASEADO EM NUVEM, 24V/ 48W/ 16GRAM, LIGA DE ALUMÍNIO, RECURSOS/CERTIFICAÇÕES: ANTI-INCRUSTANTE / ANTI-CORROSÃO / RESISTENTE A UV CERTIFICAÇÕES: 3C/ROHS/CE/FCC/UL COM INSTALAÇÃO E CONEXÃO CONFORME NORMAS ABNT, INCLUINDO MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 179.625,00	R\$ 179.625,00
40	1	UNIDADE	LETRA CAIXA "BRILHO DE NATAL BM" ESPECIFICAÇÕES: ORNAMENTO BIDIMENSIONAL ILUMINADO COM A INSCRIÇÃO "BRILHO DE NATAL BM", MEDINDO NO MÍNIMO A:0,92M X P:0,30 M X C: 9,90M. ESCULTURA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO DE CORDÕES DE 10M DE 100 MICROLÂMPADAS DE LED EM CORES VARIADAS, EM BORRACHA COM 3,3MM DE DIÂMETRO, 220V, POTÊNCIA DE 8 WATTS, MANGUEIRA DE NEON FLEXÍVEL PVC 144 LEDS POR METRO, 220V, DE 10MM A 13MM, CORES VARIADAS E MALHA DE PVC EM CORES VARIADAS. COM	R\$ 73.368,75	R\$ 73.368,75



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

				INSTALAÇÃO E CONEXÃO CONFORME NORMAS ABNT, INCLUINDO MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.		
41	1	UNIDADE	LETRA CAIXA "FELIZ NATAL"	ESPECIFICAÇÕES: ORNAMENTO BIDIMENSIONAL ILUMINADO COM A INSCRIÇÃO "FELIZ NATAL", MEDINDO NO MÍNIMO 1,52M X 0,30M X 9,90M. ESCULTURA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO DE CORDÕES DE 10M DE 100 MICROLÂMPADAS DE LED EM CORES VARIADAS, EM BORRACHA, COM 3,3M DE DIÂMETRO, 220V, POTÊNCIA DE 8 WATTS, MANGUEIRA DE NEON FLEXÍVEL PVC 144 LEDS POR METRO, 220V, DE 10MM A 13MM, CORES VARIADAS E MALHA DE PVC EM CORES VARIADAS. COM INSTALAÇÃO E CONEXÃO CONFORME NORMAS ABNT, INCLUINDO MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 47.541,80	R\$ 47.541,80
42	1	UNIDADE	LOCOMOTIVA DE FIBRA	ESPECIFICAÇÕES: ELEMENTO HABITÁVEL/CENOGRÁFICA COM ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA EM FORMA DE LOCOMOTIV MEDIDA MÍNIMA DA LOCOMOTIVA: 2,55M ALTURA X 6,00M COMP. X 2,10 LARG; VAGÃO 0,90M ALT. X 2,20M COMP. X 1,75M LARGURA; MAQUINISTA 1,50M ALT. INCLUI INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS DA ABNT.	R\$ 243.217,24	R\$ 243.217,24
43	4	UNIDADE	MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL	ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE EFEITO NEVASCA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W E SISTEMA DE TURBINA PARA DISPERSÃO DE FLUIDO. DESTINADA A ÁREAS EXTERNAS, COM ALCANCE MÍNIMO DE 5M (HORIZONTAL) E 4M (VERTICAL). RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA	R\$ 46.306,00	R\$ 185.224,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			DE 2,5L PARA AUTONOMIA DE 30 MINUTOS EM USO CONTÍNUO (CONSUMO MÁXIMO DE 5L/H). POSSUI NO MÍNIMO 1 CANAL DMX PARA INTEGRAÇÃO A CENTRAIS DE COMANDO. O FLUIDO DEVE SER À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL E SEM ODOR. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DE INSUMOS ELÉTRICOS (ABNT), INTEGRIDADE DO PÚBLICO E ENTREGA DO LOCAL NAS CONDIÇÕES ORIGINAL DE CONSERVAÇÃO. COM INSTALAÇÃO, CONEXÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS ABNT.		
44	1	UNIDADE	PHOTOFACE (BONECO DE CHUMBO COM PRESENTES E BOLA) ESPECIFICAÇÕES: TOTEM INTERATIVO PARA FOTOS COM ESCULTURA REVESTIDA EM FIBRA DE VIDRO E ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,1M X 1,85M X 1,1M. COM INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS ABNT.	R\$ 18.705,51	R\$ 18.705,51
45	2	UNIDADE	PIRULITO DE BOLA GIGANTE GIRATÓRIO ESPECIFICAÇÕES: ESCULTURA DECORATIVA COM SISTEMA MOTORIZADO PARA MOVIMENTOS GIRATÓRIOS CONTÍNUOS. ESTRUTURA INTERNA EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDA DE FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, MEDINDO 2,85M DE ALTURA X 0,90M DE DIÂMETRO, ACOMPANHA TAMBOR. INCLUI MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS ABNT.	R\$ 15.650,00	R\$ 31.300,00
46	1	UNIDADE	PISO INTERATIVO ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE	R\$ 126.883,06	R\$ 126.883,06



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			<p>PISO DE LED MODULAR INTERATIVO, COMPOSTO POR PLACAS DE ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADO PARA CRIAR SUPERFÍCIES DINÂMICAS E IMERSIVAS COM INTERATIVIDADE. O SISTEMA DEVE RESPONDER EM TEMPO REAL AOS ESTÍMULOS DOS USUÁRIOS (PASSOS, SALTOS E TOQUES), INTEGRANDO DE FORMA SÍNCRONA EFEITOS VISUAIS (LUZES) E SONOROS (SOM). KIT COM 50 PLACAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 50CM CADA PLACA, ALIMENTAÇÃO EM 24V, 5 TRANSFORMADORES, E 1 CONTROLADOR. INCLUI INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS ABNT.</p>		
47	1	UNIDADE	<p>PÓRTICO DE ENTRADA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ESCULTURA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO DE CORDÕES DE 10M DE 100 MICROLÂMPADAS DE LED EM CORES VARIADAS, EM BORRACHA, COM 3,3MM DE DIÂMETRO, 220V, POTÊNCIA DE 8 WATTS, MANGUEIRA DE NEON FLEXÍVEL PVC 144 LEDS POR METRO, 220V, DE 10MM A 13MM, CORES VARIADAS E MALHA DE PVC EM CORES VARIADAS. COM MEDIDA MÍNIMA 6X4M. COM INSTALAÇÃO E CONEXÃO CONFORME NORMAS ABNT INCLUINDO MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.</p>	R\$ 189.250,00	R\$ 189.250,00
48	1	UNIDADE	<p>PÓRTICO DE SAÍDA "2027"</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ELEMENTO LUMINOSO MONUMENTAL COM EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 14M DE COMPRIMENTO TOTAL X 2,80M. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO DE CORDÕES DE 10M DE 100 MICROLÂMPADAS DE LED EM CORES VARIADAS, EM BORRACHA, COM 3,3MM DE DIÂMETRO,</p>	R\$ 68.257,67	R\$ 68.257,67



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			220V, POTÊNCIA DE 8 WATTS, MANGUEIRA DE NEON FLEXÍVEL PVC 144 LEDS POR METRO, 220V, DE 10MM A 13MM, CORES VARIADAS E MALHA DE PVC EM CORES VARIADAS. INCLUIDA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT		
49	1	UNIDADE	<p>PRESÉPIO COMPLETO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO CENOGRÁFICO COMPOSTO POR ESCULTURAS EM TAMANHO REAL DOS PERSONAGENS BÍBLICOS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA CONTRA INTEMPÉRIES. DEVERÃO TER ILUMINAÇÃO INTERN EM CADA PERSONAGEM. OS ANIMAIS DEVERÃO TER EMISSÃO DE SOM CARACTERISTICO, E MOVIMENTO NO OLHAR. (MEDIDAS: BURRO ALT.1,00M X COMP. 1,70M X LARG. 0,80M; VACA ALT.1,03M X COMP. 1,80M X 0,90M; CAMELO ALT. 1,40M X COMP. 2,20M X LARG. 1,00M; SAGRADA FAMÍLIA: JOSÉ - ALT. 1,85M ; MARIA ALT.: 1,38M; MENINO JESUS ALT. 0,40M X COMP. 0,86M X LARG. 0,65M; PASTOR ALT. 1,80M; OVELHA ALT. 0,38M X COMP. 0,67M X LARG. 0,28M; ANJO ALT. 2,40M ; GASPAR ALT. 1,55; BELQUIOR ALT. 1,80M; BALTAZAR ALT. 1,80M. TELHADO - LARG: 4,40M X COMP: 2,57M ; PILAR: ALT: 2,30M) COM INSTALAÇÃO, CONEXÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS ABNT.</p>	R\$ 301.416,20	R\$ 301.416,20
50	2	UNIDADE	<p>QUEBRA NOZES</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA ROBUSTA COM REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO E ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA DE ALTA RESISTÊNCIA À</p>	R\$ 23.166,67	R\$ 46.333,34



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			INTEMPÉRIES. MEDIDAS: 2,20 M DE ALTURA. MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, TUDO ALINHADO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.		
51	2	UNIDADE	QUEBRA NOZES COM TAMBOR "ANIMATÔNICO" ESPECIFICAÇÕES: ESCULTURA CENOGRÁFICA CONTRUÍDA EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO, MODELADA EM ESPUMA D ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE SILICONE REALISTA E ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. EQUIPADA COM MECANISMO DE MOVIMENTAÇÃO AUTOMATIZADA QUE SIMULA GESTOS, EXPRESSÕES REALISTAS E SOM, PODENDO SER PROGRAMADA POR SENSOR INFRAVERMELHO, CONTROLE REMOTO OU MODO AUTOMÁTICO CONÍNUO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 400W, 220V. MEDIDAS: 2,20 M DE ALTURA. ESTRUTURA ROBUST COM REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO E ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. INCLUIDA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
52	1	UNIDADE	SIMULADOR VR IMERSIVO ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, COM PESO APROXIMADO DE 1,5 TONELADAS (VAZIO) E CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA DE ATÉ 500 KG DE PESO (USUÁRIOS), PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA SUPORTAR O SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DINÂMICA. CAPACIDADE PARA 5 USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: 4,15 M (COMPRIMENTO) X 3,01 M (LARGURA) X 2,33 M (ALTURA). 220V / 2.4KW. EQUIPADO COM 5 ÓCULOS	R\$ 366.090,15	R\$ 366.090,15



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			DEEPOON E3 DE ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM E RASTREAMENTO. CATÁLOGO COM MAIS DE 100 JOGOS / CENÁRIOS DISPONÍVEIS. ESCADA / PLATAFORMA INCLUSA. COM INSTALAÇÃO EM ESPAÇO CENOGRÁFICO COM TEMÁTICA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 6M X 5M X 2,80, CONEXÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS ABNT.		
53	2	UNIDADE	SOLDADINHO CHUMBO ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA ROBUSTA COM REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO E ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA DE ALTA RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIES. MEDIDAS: 2,8M ALTURA. MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, TUDO ALINHADO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	R\$ 38.750,00	R\$ 77.500,00
54	2	UNIDADE	SOLDADINHO DE CHUMBO "ANIMATRÔNICO" ESPECIFICAÇÕES: ESCULTURA CENOGRÁFICA CONTRUÍDA EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO, MODELADA EM ESPUMA D ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE SILICONE REALISTA E ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. EQUIPADA COM MECANISMO DE MOVIMENTAÇÃO AUTOMATIZADA QUE SIMULA GESTOS, EXPRESSÕES REALISTAS E SOM, PODENDO SER PROGRAMADA POR SENSOR INFRAVERMELHO, CONTROLE REMOTO OU MODO AUTOMÁTICO CONÍNUO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 400W, 220V. MEDIDAS: 1,45M ALTURA X 0,86M LARGURA. ESTRUTURA ROBUSTA COM REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO E ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA DE ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES.	R\$ 36.012,50	R\$ 72.025,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			INCLUIDA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.		
55	2	UNIDADE	TRENÓ COM RENAS ESPECIFICAÇÕES: ORNAMENTO TRIDIMENSIONAL COMPOSTO POR 1 TRENÓ E 4 RENAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM BASE RÍGIDA DE FERRO, MEDIDA 1,5M DE ALTURA X 6,0M DE COMPRIMENTO. ESCULTURA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO DE CORDÕES DE 10M DE 100 MICROLÂMPADAS DE LED EM CORES VARIADAS, EM BORRACHA, COM 3,3MM DE DIÂMETRO, 220V, POTÊNCIA DE 8 WATTS, MANGUEIRA DE NEON FLEXÍVEL PVC 144 LEDS POR METRO, 220V, DE 10MM A 13MM, CORES VARIADAS E MALHA DE PVC EM CORES VARIADAS. COM INSTALAÇÃO E CONEXÃO CONFORME NORMAS ABNT, INCLUINDO MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	R\$ 168.500,00	R\$ 337.000,00
56	1	UNIDADE	TUNEL DANÇANTE DE PIXEL ESPECIFICAÇÕES: 48 METROS - ESTRUTURADO EM DESIGN DE TÚNEL, COM SISTEMA EFEITO LUMINOTÉCNICO DANÇANTE DE MAPEAMENTO SEQUENCIAL PIXEL A PIXEL, COM 3,00M DE ALTURA X 6,00M COMPRIMENTO X 3,00M LARGURA. MONTAGEM COM INSTALAÇÃO, OPERAÇÕES DIARIAS, MANUTENÇÃO PERMANENTES E DESMONTAGEM COM DESINSTALAÇÃO DE MÓDULO.	R\$ 115.750,00	R\$ 115.750,00
57	8	UNIDADE	VILA GASTRONÔMICA ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE PISO DE LED MODULAR INTERATIVO, COMPOSTO POR PLACAS DE ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADO PARA CRIAR SUPERFÍCIES DINÂMICAS E IMERSIVAS COM INTERATIVIDADE. O SISTEMA DEVE RESPONDER EM TEMPO REAL AOS ESTÍMULOS DOS USUÁRIOS	R\$ 48.041,04	R\$ 384.328,32



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

			(PASSOS, SALTOS E TOQUES), INTEGRANDO DE FORMA SÍNCRONA EFEITOS VISUAIS (LUZES) E SONOROS (SOM). KIT COM 50 PLACAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 50CM CADA PLACA, ALIMENTAÇÃO EM 24V, 5 TRANSFORMADORES, E 1 CONTROLADOR. INCLUI INSTALAÇÃO, MANUTENÇA E DESMONTAGEM CONFORME NORMAS ABNT.		
VALOR TOTAL:*****					R\$ 13.225.587,99

- a) Condições de pagamento: Conforme item 16 do Termo de Referência.
- b) Validade da proposta: 90 dias
- c) Prazo para entrega: Conforme item 05 do Termo de Referência.
- d) Local da entrega: Conforme item 05 do Termo de Referência.
- e) **CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL** ou documento equivalente conforme a legislação tributária.
- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal ou documento equivalente conforme a legislação tributária devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
 - Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
 - No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº ___/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº ____/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, de de 2026.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº ___/2026

ANEXO IV – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Subsecretaria de Licitação e Compras

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01						
02						
...						
...						
VALOR TOTAL:*****						

OBS.: O licitante deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem, a composição de todos os custos unitários detalhando em:

1- custos variáveis;

2- custos fixos (custo de capital, depreciação e remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas);

3- custo total dos serviços (ISS-PIS-COFINS) e

4- lucratividade.

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do prego.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

Local de entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno

fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO V

PREGÃO (ELETRONICO) Nº ____/2026

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. ____ de 2026 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o)(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO VI

PREGÃO (ELETRONICO) Nº ____/2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

Aos ____ (____) dias do mês de ____ de 2026 no site da operadora de pregão eletrônico _____, registram-se os preços da empresa _____, com sede na **ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e CPF n. _____ para _____, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. ____/____**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO e DO PREÇO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para _____, descritos e especificados no Anexo I deste edital, constante no respectivo **Processo Administrativo**, cujos termos são partes integrantes deste instrumento.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL: *****						R\$

2.3. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

2.4. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado conforme disposto no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

3.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme art. 104 do Decreto Municipal 11.074/2023.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

3.2.1. Os valores pactuados poderão ser reajustados, com base na variação do **índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**

3.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

3.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº _____.

4.3. O quantitativo registrado na presente ATA de Registro de Preços poderá ser prorrogado nos termos do §2º do art. 99 do Decreto Municipal nº 11.074, de 2023.

4.4. Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

4.4.1. Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores, devendo constar ainda no instrumento aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do artigo 96 do Decreto Municipal _____, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO, DO CANCELAMENTO E ADESÃO

5.1. As aquisições serão formalizadas através de Nota de Empenho, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de ____ (____) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela _____.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

5.3.1. O descumprimento do prazo estipulado no item 5.3 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas.

5.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.

5.4.1. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.

5.5. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.6. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.7. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

5.7.1. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

5.7.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, sendo convocado os demais licitantes, observando a ordem de classificação.

5.8. A presente ata de registro de preços poderá ser aderida por outros órgãos da Administração na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

6.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº _____.

6.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

6.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

6.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

6.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

6.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

6.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

6.4.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

6.4.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

6.4.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

6.4.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

6.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Coordenadoria de Compras e Licitações do Município de Barra Mansa.

6.6.1. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

6.7. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. _____, de _____ de 2026.

Pregoeiro

EMPRESA VENCEDORA:

C.N.P.J.:

Representante Legal:

CPF:

Assinatura: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO VII

PREGÃO (ELETRONICO) Nº ____/2026

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/202X

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA
MANSA E A _____.**

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.695.658/0001-84, com sede na Rua Luis Ponce, nº 263, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo **Exmo Sr. _____**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ, que através do Decreto n.8.879 de 26 de junho de 2017, torna responsável por este contrato o Secretário Municipal De _____, **Sr. _____**, brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente na cidade de Barra Mansa, de um lado, e de outro, a empresa _____ situada na _____, nº __, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. _____**, brasileiro, (profissão), portadora cédula de identidade nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, assinam o presente **CONTRATO DE _____**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº ____/202_** que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. __/__, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1- O Termo de Referência;
- 2- O Edital da Licitação;
- 3- A Proposta do contratado;
- 4- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência da presente contratação é de _____ contados a partir de _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será permitida.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da presente contratação é de R\$..... (.....)

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do pagamento será calculado conforme a quantidade de refeições efetivamente servidas no mês, de acordo com o relatório da fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será abatido do valor mensal a ser pago o total arrecadado com a venda das refeições aos usuários, de acordo com o relatório da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após o interregno de um ano os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO QUINTO: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO: reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

PARÁGRAFO QUARTO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

PARÁGRAFO QUINTO: Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

PARÁGRAFO SEXTO: Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

PARÁGRAFO OITAVO: Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

PARÁGRAFO NONO: Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A Administração terá o prazo de _____, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de _____ -.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

PARÁGRAFO QUARTO: Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

PARÁGRAFO QUINTO: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

PARÁGRAFO SEXTO: Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

PARÁGRAFO SÉTIMO: O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO OITAVO: Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

PARÁGRAFO NONO: Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica dos serviços prestados caso haja necessidade;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

PARÁGRAFO QUINTO: Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

PARÁGRAFO SEXTO: É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

PARÁGRAFO OITAVO: O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

PARÁGRAFO NONO: O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (..... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO QUINTO: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

PARÁGRAFO SÉTIMO: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO OITAVO: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

PARÁGRAFO NONO: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

- 2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO NONO: O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 3- Indenizações e multas.

PARÁGRAFO OITAVO: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias código reduzido n.º _____, nota de empenho n.º _____ de _____, para o corrente exercício de 202_.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes contratadas, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo:
01.025/2026

FLS: _____ ASS: _____

Barra Mansa, ____ de _____ de 202_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
p/ Município

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
p/ Contratada
TESTEMUNHAS:

